



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Termo de Apostilamento nº 2/2025 ao Contrato nº 26/2022 – SR/PF/SP, de 27 de dezembro 2022 (26315719), decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2022, que fora celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo - SR/PF/SP, e a empresa a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. que tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Gestão de Serviços de Impressão, Digitalização e Reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de assistência técnica, treinamentos, gerenciamento e controle da produção para as unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 -- Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, **DR. RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria n. 1.135/2024/SE/MJSP, publicada no DOU de 5 de julho de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia (Polo Empresarial) nº 201, conj. 1 andar 1 e 2, em Tamboré no Município de Santa de Parnaíba/SP, CEP 06543-312, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08500.011674/2022-24, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 2018, e na Instrução Normativa nº 05- MPDG, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato nº 26/2022-SR/PF/SP a partir de Dez/2024, considerando o previsto no item 10 do Termo de Referência (25590933), referenciado pela Cláusula Sexta do instrumento contratual.

1.2. Para o cálculo do reajuste, conforme estabelece os instrumentos contratuais, foi utilizado o

Índice ICTI/IPEA acumulado de NOV/2024 (39967386) - de 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento).

1.3. Ressalta-se que este Termo de Apostilamento não altera a vigência contratual, **mantendo-se em 27/12/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A concessão do reajuste de preços está fundamentado item 10 do Termo de Referência (25590933) e na Cláusula Sexta do Contrato (26315719), na Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 de 16 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após o reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 54.820,70 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos) para R\$ 58.636,22 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) a partir de DEZ/2024.

3.2. O valor global estimado do contrato (48 meses) passará de R\$ 2.631.393,79 para R\$ 2.814.538,80 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA– DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. A análise detalhada da solicitação de reajuste consta da Informação 40100440.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

São Paulo (datado eletronicamente)

GESCON/SR/PF/SP
(Assinatura Eletrônica)

1. De acordo.
2. Ao Senhor Superintendente Regional.

Chefe do SELOG/SR/PF/SP
(Assinado Eletronicamente)

1. Considere-se Apostilamento para efeitos contratuais.
2. Notifique-se a empresa Contratada.

ORDENADOR DE DESPESAS
Superintendência Regional de Polícia Federal de São Paulo
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VENEZA QUIMAS MACEDO**, **Chefe de Setor**, em 17/03/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 19/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Mendes Branquinho**, **Agente de Polícia Federal**, em 17/03/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40408627&crc=52B95A13](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40408627&crc=52B95A13).

Código verificador: **40408627** e Código CRC: **52B95A13**.

Referência: Processo nº 08500.008403/2025-34

SEI nº 40408627